



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 64

Sexta - feira, 24 de Junho de 1994

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução nº. 519/94:**

Convoca o Conselho Permanente das Comunidades Madeirenses para os dias 3 e 4 de Novembro do ano em curso.

**Resolução nº. 520/94:**

Atribui um subsídio à Comissão Fabriqueira da Igreja do Faial, no montante de 2.000.000\$.

**Resolução nº. 521/94:**

Atribui um subsídio ao Clube Sports Madeira, no montante de 7.500.000\$.

**Resolução nº. 522/94:**

Autoriza o pagamento de juros e amortização de capital, com vencimento a 20 de Junho de 1994, no âmbito do Protocolo Adicional ao Contrato de Reequilíbrio Financeiro, no montante de 6.882.888\$.

**Resolução nº. 523/94:**

Autoriza o pagamento de bonificações com vencimento a 20 de Junho de 1994 no âmbito dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, no montante de 3.703.639\$.

**Resolução nº. 524/94:**

Autoriza o pagamento de bonificações com vencimento a 20 de Junho de 1994 no âmbito dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, no montante de 6.564.693\$.

**Resolução nº. 525/94:**

Atribui subsídios a diversos Municípios, no montante de 168.929.609\$.

**Resolução nº. 526/94:**

Atribui subsídios a diversos Municípios, no montante de 117.877.146\$.

**Resolução nº. 527/94:**

Atribui subsídios aos clubes participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1ª Divisão e Divisão de Honra, no montante global de 17.362.000\$.

**Resolução nº. 528/94:**

Atribui subsídios a diversos clubes e associações; no montante global de 4.710.000\$.

**Resolução nº. 529/94:**

Atribui um subsídio a João Baptista Alves Gouveia, no montante

de 70.000\$.

**Resolução nº. 530/94:**

Atribui um subsídio ao Externato da Apresentação de Maria, no montante de 1.000.000\$.

**Resolução nº. 531/94:**

Autoriza a publicidade de tabaco durante os jogos do Torneio Internacional de Andebol Seniores Femininos.

**Resolução nº. 532/94:**

Aprova uma proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região o disposto no Decreto-Lei nº. 280/93, de 13 de Agosto - regime jurídico do trabalho portuário.

**Resolução nº. 533/94:**

Aprova uma proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região o disposto no Decreto - Lei nº. 298/93, de 28 de Agosto.

**Resolução nº. 534/94:**

Autoriza a celebração de contrato adicional à empreitada "2ª. Mapa de Trabalhos a Mais da Empreitada de Destino Final das Águas Residuais de Câmara de Lobos".

**Resolução nº. 535/94:**

Autoriza a transferência de titularidade da licença de ocupação nº. 7 da loja nº. 8 da Marina do Funchal.

**Resolução nº. 536/94:**

Autoriza a aquisição de três Jipes e cinco viaturas ligeiras de passageiros e uma viatura mista, com cabine dupla e caixa aberta.

**Resolução nº. 537/94:**

Atribui um subsídio à Fundação João Pereira, no montante de 83.400\$.

**Resolução nº. 538/94:**

Atribui um subsídio à Associação "Equipas de Nossa Senhora", no montante de 270.000\$.

**Resolução nº. 539/94:**

Atribui um subsídio à Fundação Aldeia da Paz, no montante de 15.000.000\$.

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução nº. 519/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu convocar o Conselho Permanente das Comunidades Madeirenses, ao abrigo do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 6/84/M, de 28 de Junho e do artº. 4º. do respectivo Regimento, para os dias 3 e 4 de Novembro próximo, na cidade do Funchal, com a seguinte ordem de trabalhos:

1º. - Parecer sobre a Política Económica e Financeira da Região, nomeadamente a execução do orçamento e do Plano.

2º. - Análise dos assuntos do Comunicado Final da IX Reunião do Conselho Permanente das Comunidades Madeirenses.

3º. - Eventual emissão, por direito próprio, de qualquer outro ponto de vista acerca da situação regional, nacional ou internacional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 520/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças, nos termos do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a atribuir uma comparticipação no montante de 2.000.000\$00, à Comissão Fabriqueira da Igreja do Faial, destinada à execução e colocação de lustres na Igreja, tendo em vista dignificar este templo religioso.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01 - Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 521/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a atribuir uma comparticipação ao Clube Sports Madeira, no montante de 7.500.000\$00, destinado à organização do Rally Vinho da Madeira, nos termos do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 522/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças, no âmbito do Protocolo Adicional ao Contrato de Reequilíbrio Financeiro, dos Municípios da Região, a proceder ao pagamento da importância de 6.882.888\$00, referente a juros (5.096.847\$00) e amortização de capital (1.786.041\$00), com vencimento a 20 de Junho de 1994, a favor da Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional do Funchal, SA (BANIF), nos termos do quadro seguinte:

b) Fica a Secretaria Regional das Finanças autorizada a deduzir no duodécimo do Fundo de Equilíbrio Financeiro, calculado conforme a Lei nº. 1/87, de 6 de Janeiro, e Lei nº. 2/92, de 9 de Março, das transferências correntes e de capital, correspondente ao mês de Junho de 1994 - verbas até perfazer o montante das referidas importâncias, devendo o remanescente, caso venha a existir, ser satisfeito pelas dotações das bonificações aos municípios;

c) Este encargo é pago da seguinte forma:

10.75.05 - 5.096.847\$00 e 10.75.06 - 1.786.041\$00 do Orçamento da Região.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

DESCRIÇÃO	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	TOTAL
CALHETA	174.542\$50	121.794\$50	296.337\$00
MACHICO	1.089.697\$00	760.383\$00	1.850.080\$00
PORTO MONIZ	82.292\$00	57.423\$00	139.715\$00
RIBEIRA BRAVA	655.538\$00	457.430\$00	1.112.968\$00
SANTA CRUZ	491.848\$50	343.208\$50	835.057\$00
SANTANA	709.735\$00	495.248\$00	1.204.983\$00
S. VICENTE	850.368\$00	593.380\$00	1.443.748\$00
TOTAL	4.054.021\$00	2.828.867\$00	6.882.888\$00

**Resolução nº. 523/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Junho do corrente ano, concedidas pelo Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, nos termos do Decreto-Lei nº. 75/87, de 13 de Fevereiro e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, celebrados entre cada um dos oito Municípios da Região e a Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional do Funchal,

SA (BANIF), segundo as alterações do mercado de capitais e o Decreto-Lei nº. 359/89, de 18 de Outubro;

b) As referidas bonificações no montante global de 3.703.639\$00, serão pagas, do modo que a seguir se discrimina:

c) As importâncias referidas na alínea anterior, são pagas, conforme a dotação orçamental, sob a rubrica 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.02, alínea A) do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

BANIF	PROTOCOLO PRINCIPAL	PROTOCOLO ADICIONAL	TOTAL
MUNICÍPIOS			
CALHETA	136.232\$00	24.563\$00	160.795\$00
FUNCHAL	324.766\$00	58.557\$00	383.323\$00
MACHICO	850.519\$00	153.354\$00	1.003.873\$00
PORTO MONIZ	64.230\$00	11.581\$00	75.811\$00
RIBEIRA BRAVA	511.654\$00	92.254\$00	603.908\$00
SANTA CRUZ	383.892\$00	69.218\$00	453.110\$00
SANTANA	139.545\$00	99.881\$00	239.426\$00
S. VICENTE	663.720\$00	119.673\$00	783.393\$00
TOTAL	3.074.558\$00	629.081\$00	3.703.639\$00

**Resolução nº. 524/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Junho do corrente ano, concedidas pelo Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, nos termos dos Decretos-Leis nºs. 75/87, de 13 de Fevereiro e 359/89, de 18 de Outubro, e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, celebrados entre cada um dos nove Municípios da Região, Direcção-Geral do Tesouro (DGT) e Caixa Geral de Depósitos (CGD), respectivamente;

b) As referidas bonificações no montante global de 6.564.693\$00, serão pagas, conforme o quadro seguinte:

c) As importâncias referidas na alínea anterior, são pagas, segundo as dotações orçamentais, sob as rubricas 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.01, alínea a), no que concerne à Direcção-Geral do Tesouro; 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.01, alínea A), no que respeita à Caixa Geral de Depósitos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

ENTIDADES	DGT	CGD	TOTAL
MUNICÍPIOS			
CALHETA	-	548.551\$00	548.551\$00
CÂMARA DE LOROS	-	447.274\$00	447.274\$00
FUNCHAL	1.021.951\$00	1.252.148\$00	2.274.099\$00
MACHICO	364.983\$00	582.714\$00	947.697\$00
PORTO MONIZ	-	255.375\$00	255.375\$00
RIBEIRA BRAVA	-	410.611\$00	410.611\$00
SANTA CRUZ	233.589\$00	273.139\$00	506.728\$00
SANTANA	-	404.516\$00	404.516\$00
S. VICENTE	364.983\$00	404.859\$00	769.842\$00
TOTAL	1.985.506\$00	4.579.187\$00	6.564.693\$00

**Resolução nº. 525/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

Fazer a distribuição de 168.929.609\$00 pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Junho de 1994, no que concerne às transferências correntes, participação nos termos do artigo 8º. da Lei das Finanças Locais e conjugado com a Lei do Orçamento do Estado, deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros com vencimento a 20 de

Junho de 1994, inerentes aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro e Protocolo Adicional, celebrados com diversas entidades, com excepção dos Municípios do Porto Santo e Ponta do Sol.

As presentes transferências serão efectuadas em conformidade com a dotação orçamental, sob a rubrica 10, Capítulo 75, Divisão 05, Subdivisão 00 (Fundo de Equilíbrio Financeiro - Transferências Correntes), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO  
DUODÉCIMO DO MÊS DE JUNHO DE 1994  
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

TRANSFERÊNCIAS/ /DEDUÇÕES	DUODÉCIMO/TRANSFE- RÊNCIAS CORRENTES	PROTOCOLO ADICIONAL/ /BANIF/DEDUÇÃO DE JUROS	DUODÉCIMO/REMANESCENTE (1)
MUNICÍPIOS			
CALHETA	17.278.295\$00	174.542\$50	17.103.752\$50
CÂMARA DE LOBOS	21.694.042\$00	-	21.694.042\$00
FUNCHAL	45.893.055\$00	-	45.893.055\$00
MACHICO	8.690.702\$00	1.089.697\$00	7.601.005\$00
PONTA DO SOL	12.108.000\$00	-	12.108.000\$00
PORTO MONIZ	10.588.437\$00	82.292\$00	10.506.145\$00
PORTO SANTO	10.712.000\$00	-	10.712.000\$00
RIBEIRA BRAVA	9.551.341\$00	655.538\$00	8.895.803\$00
SANTA CRUZ	16.571.755\$00	491.848\$50	16.079.906\$50
SANTANA	15.171.155\$00	709.735\$00	14.461.420\$00
S. VICENTE	4.724.848\$00	850.368\$00	3.874.480\$00
TOTAL	172.983.630\$00	4.054.021\$00	168.929.609\$00

(1) Consoante alteração aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, nos termos do Decreto-Lei nº. 359/89, de 18 de Outubro e concernente Portaria de aplicação

**Resolução nº. 526/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

Fazer a distribuição de 117.877.146\$00 pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Junho de 1994, no que concerne às transferências de capital, participação nos termos do artigo 8º. da Lei das Finanças Locais e conjugado com a Lei do Orçamento do Estado, deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros com vencimento a 20 de

Junho de 1994, inerentes aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro e Protocolo Adicional, celebrados com diversas entidades, com excepção dos Municípios do Porto Santo e Ponta do Sol.

As presentes transferências serão efectuadas em conformidade com a dotação orçamental sob a rubrica 10, Capítulo 75, Divisão 06, Subdivisão 00 (Fundo de Equilíbrio Financeiro-Transferências de Capital), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO**  
**DUODÉCIMO DO MÊS DE JUNHO DE 1994**  
**TRANSFERÊNCIAS CAPITAL**

TRANSFERÊNCIAS/ /DEDUÇÕES	DUODÉCIMO/TRANSFE- RÊNCIAS DE CAPITAL	PROTOCOLO ADICIONAL/ /BANIF/DEDUÇÃO DE JUROS	DUODÉCIMO/REMANESCENTE (1)
MUNICÍPIOS			
CALHETA	12.056.125\$00	121.794\$50	11.934.330\$50
CÂMARA DE LOBOS	15.137.901\$00	-	15.137.901\$00
FUNCHAL	32.023.442\$00	-	32.023.442\$00
MACHICO	6.064.933\$00	760.383\$00	5.304.550\$00
PONTA DO SOL	8.449.000\$00	-	8.449.000\$00
PORTO MONIZ	7.388.642\$00	57.423\$00	7.331.219\$00
PORTO SANTO	7.475.000\$00	-	7.475.000\$00
RIBEIRA BRAVA	6.665.007\$00	457.430\$00	6.207.577\$00
SANTA CRUZ	11.563.745\$00	343.208\$50	11.220.536\$50
SANTANA	10.586.156\$00	495.248\$00	10.090.908\$00
S. VICENTE	3.296.062\$00	593.380\$00	2.702.682\$00
TOTAL	120.706.013\$00	2.828.867\$00	117.877.146\$00

(1) Consoante alteração aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, nos termos do Decreto-Lei nº. 359/89, de 18 de Outubro e concernente Portaria de aplicação.

**Resolução nº. 527/94**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto regional, atendendo aos novos critérios em vigor de apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1ª. Divisão e Divisão de Honra, o Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu atribuir aos Clubes em causa subsídios no valor de 17.362.000\$00:

Club Sport Marítimo - 5.788.000\$00

Clube Futebol União - 5.787.000\$00

Clube Desportivo Nacional - 5.787.000\$00

As verbas acima mencionadas no valor de 17.362.000\$00 têm cabimentação orçamental na Classificação Económica 04.02.01, do orçamento privativo do IDRAM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 528/94**

Nos termos do artº. 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, e no âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu atribuir subsídios às Associações e Clubes para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos

indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

As verbas abaixo mencionadas no montante de 4.710.000\$00, têm cabimentação orçamental na Classificação Económica 04.02.01 do orçamento privativo do IDRAM.

Associação de Desportos da Madeira - 710.000\$00

Associação de Ténis de Mesa da Madeira - 2.000.000\$00

Associação de Judo da RAM - 2.000.000\$00

Total - 4.710.000\$00

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 529/94**

Nos termos do artº. 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, e no âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu atribuir ao atleta veterano de atletismo de reconhecidos méritos João Baptista Alves Gouveia, um subsídio no valor de 70.000\$00 para fazer face a despesas de treino e equipamento, na sequência do apoio que lhe vem sendo concedido anualmente.

A despesa tem cabimentação orçamental na Classificação Económica 04.03.01, do orçamento privativo do IDRAM.

**Resolução nº. 530/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

Atribuir ao abrigo do artº. 22º. do Decreto-Lei nº. 553/80, de 21 de Novembro, um subsídio especial no valor de 1.000 contos ao Externato da Apresentação de Maria.

O mesmo destina-se a apetrechamento e reapetrechamento.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 08.03.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 531/94**

Considerando o interesse de que se reveste para a Região Autónoma da Madeira a realização, no seu território, de competições desportivas que resultem numa atracção turística;

Considerando que, dados os respectivos encargos financeiros, só será possível a realização destes eventos desportivos com recursos a receitas provenientes de publicidade;

Considerando que, embora o Governo Regional continue a defender e pôr em prática, medidas que alertem a população para os malefícios do tabaco, entre as quais se conta a proibição de publicidade a este produto, urge defender os interesses sócio-económicos da Região, em casos devidamente justificados, como na realidade é o presente;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

1º. - Autorizar, ao abrigo do disposto no artº. 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 10/84/M, de 20 de Agosto, que seja feita publicidade do tabaco Bingo, no recinto onde se realizarão os jogos do Torneio Internacional de Andebol, Séniores Femininos, com a participação de Portugal A e B, Hungria, Espanha, Estónia e Filândia, a decorrer no Pavilhão do Funchal de 29 de Junho a 3 de Julho.

2º.- Esta autorização não envolve qualquer responsabilidade do Governo Regional perante os concessionários de publicidade do referido torneio.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 532/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

Aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região Autónoma da Madeira o regime jurídico do trabalho portuário estabelecido pelo Decreto-Lei nº. 280/93, de 13 de Agosto, a enviar à Assembleia Legislativa Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 533/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

Aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional, que adapta à Região Autónoma da Madeira o regime jurídico das operações portuárias estabelecido pelo Decreto-Lei nº. 298/93, de 28 de Agosto, a enviar à Assembleia Legislativa Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 534/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

Aprovar o "2º. Mapa de Trabalhos a Mais da Empreitada de Destino Final das Águas Residuais de Câmara de Lobos", no montante de 72.140.000\$00, a acrescer de IVA à taxa em vigor, pelo prazo de 60 dias.

Mais resolve celebrar contrato adicional com o adjudicatário da referida empreitada, TERMAGUE, SA, sendo a cobertura orçamental assegurada pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 26, Subdivisão 25, Classificação Económica 07.01.04Y - Adução, Distribuição e Tratamento de Águas, Tratamento e Destino Final de Águas Residuais em Zonas Rurais, Construções Diversas - do Orçamento de Receitas e Despesas da RAM, para o corrente Ano Económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 535/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu o seguinte:

1-Autorizar a transferência de titularidade da licença de ocupação nº. 7, de 11 de Maio de 1993, referente à loja nº. 8 na Marina do Funchal, denominada "Frutaria/Gelataria", do actual concessionário João Manuel Reynolds Gomes Brazão para António & Coelho, Ldª., com cartão de pessoa colectiva nº. 511020295, com sede à Rua do Portão de São Tiago, 11 - 9000 Funchal.

2-Manter na íntegra todas as cláusulas constantes da licença de ocupação nº. 7 de 11 de Maio de 1993.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 536/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

1º. - Autorizar o Centro Regional de Saúde a proceder à aquisição de três "Jeeps", cinco viaturas ligeiras de passageiros e uma viatura mista, com cabine dupla e caixa aberta.

2º. - A despesa com esta aquisição tem cabimento no orçamento do Centro Regional de Saúde, para o ano em curso.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 537/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

1º. - Autorizar o Centro de Segurança Social da Madeira a atribuir à Fundação João Pereira, nos termos do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, um subsídio mensal com base nos valores legais definidos para a Valência Centro de Actividades de Tempos Livres com efeitos a partir de Maio de 1994.

2º. - O valor do subsídio mensal é de 4.170\$00 por utente,

num máximo de 20 utentes. Num montante global de 83.400\$00.

3º. - Esta despesa tem cabimento na rubrica 602.01 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 538/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu:

1º. - Atribuir nos termos do artº. 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, um subsídio eventual no valor de 270.000\$00, à Associação "Equipas de Nossa Senhora", a fim de participar a deslocação de alguns casais madeirenses ao Congresso Internacional da Família de 18 a 23 de Julho de 1994.

2º. - Este subsídio tem cabimento na rubrica 950 do

Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 539/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Junho de 1994, resolveu::

1º. - Atribuir à Fundação Aldeia da Paz, nos termos do artº. 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, um subsídio eventual, no valor de 15.000.000\$00, para comparticipação na aquisição do equipamento necessário para o funcionamento de moradias para crianças e jovens.

2º. - Este subsídio tem cabimento na rubrica 940.02 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Preço deste número: 80\$00**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série " ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa (Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00	Cada Série " ...	2 504\$00	" ...	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00							
Cada Série " ...	2 504\$00	" ...	1 252\$00							

**Execução gráfica "Jornal Oficial"**